



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência objetiva proceder com o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais a serem empregados na pavimentação de vias e espaços públicos do Município de Sooretama ES, bem como na manutenção de vias e espaços já pavimentados, mas que carecem de reparos, conforme a necessidade, sem aplicação de mão de obra, ferramentas e equipamentos, tendo em vista que a execução dos serviços se dará por conta do próprio Município. Segue descrição:

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantitativo
1	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x50 cm	M	1.480
2	Bloquete – piso intertravado de concreto – modelo sextavado, 25x25 cm, e=8cm, resistência de 35 Mpa, cor natural	M ²	4.080
3	Bloco pré-moldado de concreto tipo holandês 20x10 cm, e=8cm, resistência de 35 Mpa, cor natural	M ²	2.000
4	Bloco de concreto estrutural 14X19X39	Unid.	2.000

2 – DA JUSTIFICATIVA

A pavimentação das vias municipais é uma ação de suma importância para a população, gerando qualidade de vida e do tráfego de veículos e pedestres. Não se pode pensar em desenvolvimento e expansão urbana sem se preocupar com a qualidade das ruas e avenidas que dão suporte a esse crescimento local.

A ausência de pavimentação acarreta vários transtornos à comunidade em geral, que sofre com o período chuvoso - em virtude do acúmulo de umidade e lama, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que poderá ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio -, e, também, com os períodos de maior estiada, pelo acúmulo de poeira. A poeira levantada com a passagem dos veículos é um poderoso agente causador de problemas respiratórios e alérgicos, especialmente em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

crianças e idosos, vindo a causar um prejuízo enorme as famílias e ao poder público que tanto investe no custeio das patologias desenvolvidas.

De igual modo, verifica-se a essencialidade das redes de drenagem pluvial, para que as águas das chuvas tenham escoação adequada, a fim de evitar alagamentos, que geram desconforto, prejuízos materiais e, até mesmo, favorece a proliferação de doenças.

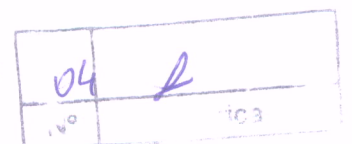
Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com tais serviços, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto período chuvoso quanto nos períodos de seca, anulando os riscos ambientais ou, no mínimo, amenizando a situação com a aplicação de ações preventivas. Portanto, a execução de obras de pavimentação e drenagem em vias e/ou espaços públicos do Município, certamente amenizará as dificuldades da comunidade, embelezando a cidade, valorizando os patrimônios residenciais e promovendo qualidade de vida e do bom exercício do direito de ir e vir.

3 - LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

Os serviços/obras serão realizados nas diversas vias e espaços públicos municipais, conforme a necessidade, sendo que os materiais serão entregues na forma solicitada/estabelecida pela Secretaria de Obras através de Autorização de Fornecimento, devidamente amparada neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado.

O objeto adquirido deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de autorização de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do respectivo recebimento. A entrega ocorrerá de forma parcelada tendo em vista que a execução dos serviços será realizada pelos próprios servidores municipais, o que demanda mais tempo de trabalho considerando que a equipe é pequena e o Município não dispõe de espaço adequado para armazenamento de todos os produtos em remessa única.

fe





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber materiais que não sejam de primeira qualidade ou se apresentem em condições inadequadas para uso. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos de qualidade estabelecidos pelo Município ou em quantidade inferior ao determinado, a empresa deverá substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional a reclamar posteriormente. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Além disso, deverão ser atendidas pela contratada todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas sobre os itens adquiridos.

Os materiais fornecidos serão rigorosamente verificados pela Secretaria Municipal de Obras, através de servidor especialmente designado para este fim, e poderá determinar, a ônus da contratada, a substituição de materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas neste TR, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

fe

05	<i>fe</i>
14	10.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5 – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

a. Obrigações e Responsabilidades Da Contratada

- Responsabilizar-se, integralmente, pela realização do objeto, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização dessa Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará todos os atos praticados, orientando, supervisionando e intervindo com a finalidade exclusiva do interesse público;
- Providenciar a entrega de produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado na Ordem de Fornecimento, acompanhados de nota fiscal, que atendam as normas técnicas vigentes (ABNT NBR, etc) e nos quantitativos solicitados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto contratado, mão de obra necessária, transporte, seguro acidente, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, eventual substituição de materiais com defeito ou avarias, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante.

b. Obrigações E Responsabilidades Da Contratante

- Exercer a fiscalização da execução desse objeto através do fiscal de contrato, nomeado especificamente para esse fim, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- Rejeitar, no todo ou em parte, materiais porventura entregues fora das especificações exigidas;
- Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre eventuais irregularidades observadas na aquisição/entrega do material.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir nota fiscal dos materiais de acordo com a entrega realizada, mediante prévia Autorização de Fornecimento, para que seja feita a conferência pelo fiscal do Município e, após, encaminhada ao setor financeiro para providências inerentes ao pagamento. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente, verificada a regularidade fiscal da empresa.

fe

06	/
14	103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7 – DA VIGENCIA DA ARP

A ata de registro de preços a ser formulada terá vigência estipulada em até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura entre as partes interessadas.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da pretensa contratação correrão à conta da seguinte dotação:

008 - Secretaria Municipal de Obras

001 - Secretaria Municipal de Obras

008001.1545100322.068 – Manutenção de Ruas e Avenidas

33903000000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000000 Recursos Não Vinculados / 17040000000 Transferências da União

Ficha: 298

9 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da SEMO;
- A pretendida aquisição não depende de licença ambiental ou da realização de audiência pública para sua concretização;
- O critério de julgamento e de escolha do fornecedor será “menor preço por item”;
- O fornecimento não possui natureza contínua.

Sooretama ES, 17 de Fevereiro de 2023.

LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Secretária Municipal de Obras
Decreto nº 147/2021

